



**Decreto N° 11 - de 23 de Janeiro de 2015**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 661, 20 de novembro de 2014

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.18.541.016.2.0075 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.009.2.0112 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 23 de Janeiro de 2015

\_\_\_\_\_  
MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15